

DECRETO Nº 34.986 de 16 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 213366-2021 SEMOP/FMLU

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.986/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0016.250800	3.3.90.39	2.1.00	35.100.000,00	
	15.452.0016.250900	3.3.90.39	2.1.00	6.200.000,00	
	15.452.0016.250900	4.4.90.93	2.1.00	6.000.000,00	
SUB-TOTAL				47.300.000,00	
TOTAL GERAL				47.300.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.987 de 15 de dezembro de 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais - DIPPA do Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em acordo aos arts. 4º e 5º da Lei nº 9.409/2018, alterada pela Lei Complementar nº 72/2019,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros indicados ao Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais - DIPPA, na condição de Titulares e Suplentes conforme a seguir:

- a) **NEIRE GUEDES CARDOSO**, titular e **MARCUS VINICIUS LEAL ANDRADE**, suplente, representantes da Secretaria de Governo - SEGOV;
b) **ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**, titular e **MARIA PERGENTINA SENA**, suplente, representantes Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
c) **ROBSON JOSÉ PIRES FILHO**, titular e **LÚCIO LEOPOLDO ARAGÃO DA SILVA**, suplente, representantes da Guarda Civil Municipal - GCM;
d) **JANA LÚCIA GALVÃO SALES** titular e **ELIACI COUTO DE LIMA COSTA**, suplente, representantes da Vigilância Sanitária;
e) **TAINARA SANTOS FERREIRA**, titular e **FABIANA MOURA SILVA**, suplente, representantes da Diretoria de Bem-Estar dos Animais;
f) **PITON FALIEL SILVA ARAGÃO MIRANDA**, titular e **JOÃO MATHEUS VIRGEM VIEIRA**, suplente, representantes, da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
g) **JILKA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, titular e **MARCOS BORGES RIBEIRO**, suplente, representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
h) **MIRIAM BEZERRA DA COSTA DO BONFIM**, titular e **MAURICIO COSTA DO BONFIM**, suplente, representantes da Associação de Bem-Estar dos Animais Tutores e Cuidadores;
i) **CÉLIA JANAINA LOPES RIOS**, titular e **PAULO SÉRGIO MENESES DE JESUS**, suplente, representantes da Associação Célula Mãe;
j) **EMERSON CARLOS DE FRANÇA SOUZA**, titular e **WANÊDA EUGÊNIA ANDRADE VIEIRA**, suplente, representantes do Instituto de Ensino, Pesquisa, Segurança e Defesa Social, Primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do Estado da Bahia - K9;
k) **PATRUSKA ROCHA BARREIRO**, titular e **ANDRÉ MEIRELES VEIGA**, suplente, representantes do Instituto Patruska Barreiro Arca de Noé de Proteção aos Animais e Preservação do Meio Ambiente;
l) **ALANDERSSON SENA DO NASCIMENTO**, titular e **TANIA REIS DE JESUS**, suplente, representantes do Pet Shop-Comércio de Produtos Agropecuários e Central Eirelli.

Art. 2º Estabelecer o tempo de 2 (dois) anos como o tempo de validade das nomeações como indicado.

Art. 3º Definir como Presidente do Colegiado - CMPDA ora constituído o representante das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Animal neste representado pela Diretoria de Promoção a Saúde e Proteção Animal.

Art. 4º Tornar sem efeito qualquer medida em contrário à deliberação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação